

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** ADIAMENTO ***
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016 (PMP 16523/2016)
Comunicamos que a licitação supra, que cuida de concessão onerosa para gerenciamento e administração do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Pindamonhangaba, fica adiado sine die, para análise da impugnação interposta pela empresa Riera Empreendimentos e Administração Ltda (processo 286/2017).

*** HOMOLOGAÇÃO ***
PREGÃO Nº 106/2016 (PMP 11276/2016)
A autoridade superior, com base nas manifestações técnicas da Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, desclassifica a empresa Matheus G. Candido EPI EPP, nos itens 01 e 02, e homologou, em 28/12/2016, e adjudicou a licitação supra, que cuida de aquisição de equipamentos de proteção individual para atuar as equipes de agentes comunitários de saúde das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Município, em favor da empresa Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI ME, o item 03, no valor total de R\$ 33.600,00.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2016 (PMP 25839/2016)
A autoridade superior, ante o despacho da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Secretaria de Administração, e da análise técnica do Setor de Alimoxariário, negou provimento ao recurso interposto pela empresa YR Iglesias ME (processo 29128/2016), quanto ao item 10 mantendo assim sua desclassificação neste item, e conforme despacho da Secretaria de Administração considera o item 11 impróprio, e homologou, em 27/12/2016, e adjudicou a licitação supra, que cuida de aquisição de materiais de limpeza pelo período de 12 meses, em favor das empresas os itens (Item-vi unit em R\$): Ademar Cesar Fermaine EPP: 01-0,40; Comercial Creme Marfim Ltda: 03-9,14; Comvalle Produtos e Alimentos Ltda: 04-2,71; 05-2,52; 06-4,74; 08-0,62; Fabricio de Ramos & Cia Ltda EPP: 09-9,37; Oria Distribuidora de Produtos EIRELI: 10-2,92; YR Iglesias EPP: 02-1,68; 07-3,32; Item impróprio: 11.

PREGÃO Nº 246/2016 (PMP 28365/2016)
A autoridade superior, com base no parecer da análise técnica feita pela Secretaria de Educação e Cultura (memorando 214/2016), desclassifica a empresa Paulo Cesar Marana Transportes EIRELI EPP nos itens 06, 09, 30, e a empresa Suprema Comercial EIRELI EPP nos itens 02, 04, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 31, e homologou, em 28/12/2016, e adjudicou a licitação supra que cuida de aquisição de utensílios de cozinha para atendimento às escolas da rede municipal de ensino, conforme termo de referência, em favor da empresa Paulo Cesar Marana Transportes EIRELI EPP, os itens 01, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 28, 29, 32, no valor total de R\$ 20.535,35; e Suprema Comercial EIRELI EPP, os itens 03, 05, 13, 14, 18, 23, no valor total de R\$ 6.134,05.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2016 (PMP 30691/2016)
A autoridade superior, ante a análise técnica e aprovação das amostras por parte da Secretaria de Educação e Cultura (memorando 215/2016), homologou, em 26/12/2016, e adjudicou a licitação supra que cuida de aquisição de gêneros especiais para alimentação escolar, conforme termo de referência, em favor da empresa Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda, o item 02, no valor unitário de R\$ 3,35; M. Zamboni Comércio e Representações de Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral, o item 03 no valor unitário de R\$ 2,47, e o item 04, no valor unitário de R\$ 11,55; Mafurugê Comércio Ltda EPP, o item 05, no valor unitário de R\$ 10,28. Item deserts: 01 e 06.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2016 (PMP 30693/2016)
A autoridade superior, com base no parecer da análise técnica da Secretaria de Educação e Cultura, homologou, em 26/12/2016, e adjudicou a licitação supra, que cuida de aquisição de arroz para alimentação escolar, conforme termo de referência, em favor da empresa Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda, o item 01, no valor unitário de R\$ 3,28.

PREGÃO Nº 259/2016 (PMP 32411/2016)
A autoridade superior homologou, em 22/12/2016, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de aquisição de sonda para paciente em atendimento a mandato judicial processo nº 1003/187-6/018.9.20.0445 - tratamento médico hospitalar para paciente Jo Lorrán da Silva Rodrigues, pelo período de 12 meses, em favor da empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, o item 01, no valor total de R\$ 12.240,00.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PESSOAS INCLuíDAS OU REINCLuíDAS NO PROGRAMA EM JANEIRO/2017
VERIFIQUE SEU NOME AQUI
O ÚLTIMO DIA PARA RECEBIMENTO DA PARCELA DE JANEIRO/2017 É DIA 02/05/2017
TUALIZADO EM 04/01/2017
Para esclarecer dúvidas sobre o calendário de pagamentos e cartões, ligar para 0800 726 0207.
Para demais dúvidas, procurar a Assistência Social do município.

COMUNICADO
A Empresa R. N. TAVARES ME, inscrita no CNPJ n.º 08.471.722/0001-36, estabelecida nesta cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Bairro Cidade Nova, pede o comparecimento do funcionário WELLINGTON LUIZ, portadora da CTPS n.º 46310/00412 SP, admitido em 18/04/2016 e ausente em 28/11/2016, no prazo de 24 horas, pela segunda vez consecutiva, visto fato de já haver solicitado no dia 06/01/2017.



O beneficiário que não atender a convocação ou não comparecer na data agendada terá o benefício suspenso

INSS RETOMA PENTE-FINO NO PRÓXIMO DIA 16

A partir do dia 16 de janeiro, reinicia o pente-fino dos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No total, serão chamados 530 mil beneficiários com auxílio-doença que estão há mais de dois anos sem perícia. A convocação será feita por meio de carta com aviso de recebimento.

não comparecer na data agendada terá o benefício suspenso. Para reativar o auxílio, ele deverá procurar o INSS e agendar a perícia. Na data marcada para a realização da avaliação, o segurado deve levar toda a documentação médica como atestados, laudos, receitas e exames.

Social e Agrário (MDSA), Alberto Beltrame, o pente-fino é uma ação primordial para redirecionar os recursos previdenciários para quem realmente precisa. "Essa medida contribui para melhor governança e gestão de recursos públicos, contribuindo com o esforço do governo federal para equilibrar as contas", afirma.

O Programa de Revisão dos Benefícios por Incapacidade foi autorizado pela Medida Provisória 767, publicada na sexta-feira (6) em edição extra do Diário Oficial da União. Esta semana será realizado o levantamento dos dados dos segurados cujos benefícios serão revisados e reconfigurado o agendamento das perícias nas agências da Previdência Social.

O processo estava interrompido pelo vencimento da MP 739, de julho de 2016, e pela não votação do PL 6427/2016 pelo Congresso Nacional. A nova medida estabelece os mesmos termos e critérios tratados na MP de 2016, com destaque ao Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, que será pago aos médicos peritos. O valor permanece o mesmo: R\$ 60 por perícia realizada.

O pente-fino já gerou uma economia de R\$ 220 milhões para o Fundo da Previdência. Até 31 de outubro de 2016, foram realizadas quase 21 mil perícias. Desse total, 16.782 (80,05%) benefícios foram cessados na data de realização do exame; 304 (1,45%) foram cessados, mas houve concessão de auxílio-acidente; 1.520 (7,25%) tiveram data remarcada para cessação; 954 (4,55%) foram encaminhados para reabilitação profissional e 1.289 (6,15%), transformados em aposentadoria por invalidez.

Após receber o comunicado, o segurado terá cinco dias úteis para agendar a perícia pelo número 135. O beneficiário que não atender a convocação ou

Economia
Na avaliação do secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento

Convocação para Assembleia Geral
No dia 24 de Janeiro de 2017, às 18h30min, vamos realizar a Assembleia Geral dos moradores do loteamento Vereda dos Manacás. O encontro será no loteamento, na sede da associação dos moradores, na Rua José Pereira Lopes nº 114, contamos com sua presença.
A pauta da reunião será:
• Eleição da diretoria;
Pindamonhangaba, 4 de janeiro de 2017
Agostinho Pereira Lopes Junior
Presidente da associação dos moradores do loteamento Vereda dos Manacás.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 4.764, DE 06 JANEIRO DE 2017.
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve NOMEAR os Senhores abaixo relacionados, para os cargos de provimento em comissão, a partir de 1º de janeiro 2017:
- Fabiano Vanone Secretário de Gabinete
- Josué Bondioli Júnior Secretário de Serviços Públicos
- Fabricio Augusto Pereira Secretário de Administração
- Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Desenvolvimento Econômico
- Ricardo Alberto Pereira Piorino Secretário de Gestão e Articulação
- Júlio César Augusto do Valle Secretário de Educação e Cultura Política
- Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos
- Nilson Luis de Paula Santos Subprefeito de Moreira Cesar
- José Sodário Viana Secretário de Proteção e Bem-Estar ao Cidadão
- Everton Chinaqui de Souza Lima Secretário de Esporte e Lazer
- João Carlos Muniz Secretário da Fazenda e Orçamento
- Marcos Vinícius Faria Carvalho Secretário de Habitação, Meio Ambiente, e Regularização Fundiária
- Isael Domingues Prefeito Municipal
- Valéria dos Santos Secretária de Saúde e Assistência Social
- Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 06 de janeiro de 2017.
- Urbano Reis Patto Filho Secretário de Infraestrutura e Planejamento

Edital de Licitação - Prazo de 30 Dias. Processo nº 4000522-31.2013.8.26.0445. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Aparecida de Araújo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ricardo Aparecido de Sousa, supostamente residente na Rua Alcides Marcondes, 61, Residencial Campos Maia - CEP 12422-330, Pindamonhangaba-SP, CPF 347.694.108-67, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Honda S/A, alegando, em síntese, que: em razão de contrato de financiamento, concedeu-lhe crédito, para aquisição, com alienação fiduciária, de um Veículo HONDA CG 150 FAN OBI N, chassi 9C2KC1670DR520701, placa FCKB7563, renavam 559348860; que, o requerido obrigou-se a pagar o débito em forma parcelada; que, por não cumprir com o contratado, foi constituído em mora, pretendendo a busca e apreensão do bem, a qual resultou infrutífera; em razão da não localização do veículo, requereu a conversão da Ação de Busca e Apreensão em Ação de Execução, requerendo a citação do executado para que, em três dias, efetue o pagamento da saldo devedor, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e assinado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 11 de outubro de 2016.